



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO – PB  
PODER EXECUTIVO**

Jornal Oficial do Município de Lagoa de Dentro – PB, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal Nº 128/77, publicado no diário oficial do Estado da Paraíba.  
Lagoa de Dentro/PB, 02 maio de 2023

**Decreto Cont nº  
0022/2023**

**Em, 11 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 65.102,20 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Vinte Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento

**02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	0403	1008	CONST/RECUP/AMPL DE GINASIOS E QUADRAS PARA ESCOLAS	
0000071	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	65.102,20
				Total da Ação	65.102,20
				Total da Unidade Orçamentária	65.102,20
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>65.102,20</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 65.102,20 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Dois Reais e Vinte Centavos), como segue:

**02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	0403	1004	Aquisição de Veiculo, Equipamento e Mat. Permanente p Educação	
0000052	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	65.102,20
				Total da Ação	65.102,20
				Total da Unidade Orçamentária	65.102,20
				<b>Total de Anulações</b>	<b>65.102,20</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>65.102,20</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0023/2023**

**Em, 12 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.028,29 (Nove Mil, Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.028,29	
					Total da Ação	9.028,29
					Total da Unidade Orçamentária	9.028,29
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>9.028,29</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.028,29 (Nove Mil, Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000207	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.028,29	
					Total da Ação	9.028,29
					Total da Unidade Orçamentária	9.028,29
					<b>Total de Anulações</b>	<b>9.028,29</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>9.028,29</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0024/2023**

**Em, 13 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 14.890,00 (Quatorze Mil

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIIS

0000211	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.890,00
				Total da Ação	14.890,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.890,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>14.890,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 14.890,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Noventa Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 2025 MANUT, PROM, INCENT ATIV DE ESP E LAZER

0000219	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.890,00
				Total da Ação	14.890,00
				Total da Unidade Orçamentária	14.890,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>14.890,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>14.890,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0025/2023**

**Em, 14 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.889,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	1.889,00	
					<b>Total da Ação</b>	<b>1.889,00</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.889,00</b>
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>1.889,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.889,00 (Um Mil e Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1021 Aquis de Equip e Material Permanente

0000208	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	1.889,00	
					<b>Total da Ação</b>	<b>1.889,00</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>1.889,00</b>
					<b>Total de Anulações</b>	<b>1.889,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>1.889,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0026/2023**

**Em, 20 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 9.152,68 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

13 392 0473 2022 MANUT PROGR PROMO E INCENTIVAR ATIV TURISTICAS, ART E CULTURAIS

0000209	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	9.152,68	
					<b>Total da Ação</b>	<b>9.152,68</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>9.152,68</b>
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>9.152,68</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.152,68 (Nove Mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos), como segue:

**02.090 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

27 812 0721 1020 Const, Ampl e Ref de Estádios de Futebol

0000207	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações	9.152,68	
					<b>Total da Ação</b>	<b>9.152,68</b>
					<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	<b>9.152,68</b>
					<b>Total de Anulações</b>	<b>9.152,68</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>9.152,68</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°  
0027/2023**

**Em, 24 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0601, de 18 de abril de 2023, combinada com a Lei n° 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 629.406,58 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL**

15 451 0501 1028	DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
0001400 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		629.406,58
		Total da Ação	629.406,58
		Total da Unidade Orçamentária	629.406,58
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>629.406,58</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 629.406,58 (Seiscentos e Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos), como segue:

**02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇO URB E RURAL**

15 451 0501 1010	Const e Reforma de Praça Publica		
0000150 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
15 452 2019 1013	Aquisição de Imóveis		
0000156 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis		115.000,00
		Total da Ação	115.000,00
15 451 0501 1016	CONSTRUÇ/AMPLIAÇ/RECUPER. DE ORLA NA LAGOA FRANCISCO SOARES		
0000168 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
15 451 0021 1017	ADQUIRIR TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E CONSTRUÇÃO PÚBLICAS		
0000171 4490.61 99	15001000 Aquisição de Imóveis		200.000,00
		Total da Ação	200.000,00
04 122 0021 2018	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
0000182 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.406,58
0000183 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		75.000,00
		Total da Ação	114.406,58



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total da Unidade Orçamentária 629.406,58

**Total de Anulações 629.406,58**

**Total de Outras Fontes 0,00**

**Total Geral de Fontes 629.406,58**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0028/2023**

**Em, 27 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.668,95 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos) destinado ao reforço de dotações

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	1002	2002	Operacion do Serviço de Repres Oficial		
0000014	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	5.286,53	
					Total da Ação	5.286,53
					Total da Unidade Orçamentária	5.286,53

**02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO**

10	303	2015	2032	Manut da Farmacia Básica		
0000273	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	382,42	
					Total da Ação	382,42
					Total da Unidade Orçamentária	382,42
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>5.668,95</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.668,95 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), como segue:

**02.010 GABINETE DO PREFEITO**

04	122	1002	2002	Operacion do Serviço de Repres Oficial		
0000016	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.286,53	
					Total da Ação	5.286,53
					Total da Unidade Orçamentária	5.286,53

**02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO**

10	301	0083	2031	Mant das Ativ de Saude - SUS/PAB		
0000270	3390.30	99	16000000	Material de Consumo	382,42	
					Total da Ação	382,42
					Total da Unidade Orçamentária	382,42
					<b>Total de Anulações</b>	<b>5.668,95</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.668,95</b>





**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont nº**  
**0029/2023**

**Em, 28 de Abril de 2023.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0594, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.584,00 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como

**02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO**

10	303	2015	2032	Manut da Farmacia Básica		
0000273	3390.30	99	16000000	Material de Consumo		290,00
				Total da Ação		290,00
				Total da Unidade Orçamentária		290,00

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	131	0059	2054	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000381	3390.36	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.294,00
				Total da Ação		10.294,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.294,00
				<b>Total de Suplementações</b>		<b>10.584,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.584,00 (Dez Mil e Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

**02.100 FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE LAGOA DE DENTRO**

10	301	0083	2031	Mant das Ativ de Saude - SUS/PAB		
0000270	3390.30	99	16000000	Material de Consumo		290,00
				Total da Ação		290,00
				Total da Unidade Orçamentária		290,00

**02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08	131	0059	2054	Manutenção do Programa Criança Feliz		
0000382	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.294,00
				Total da Ação		10.294,00
				Total da Unidade Orçamentária		10.294,00
				<b>Total de Anulações</b>		<b>10.584,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>		<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>		<b>10.584,00</b>



**Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Jose Pedro da Silva*

JOSE PEDRO DA SILVA  
PREFEITO